



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.602/2012

**“ALTERA O INCISO I DO ART. 2º DO
 DECRETO MUNICIPAL Nº. 6.585, DATADO DE
 03 DE DEZEMBRO DE 2012, QUE ALTEROU O
 DECRETO 6.571, DATADO DE 26 DE
 NOVEMBRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE
 PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
 DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA,
 AUTARQUIAS E FUNDOS, PARA
 ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO
 MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE
 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Mateus, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus:

DECRETA:

Art. 1º. Altera o inciso I do art. 2º do Decreto Municipal Nº. 6.585, datado de 03 de dezembro de 2012, que alterou o Decreto nº. 6.571, datado de 26 de novembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. ...

I – 07 de dezembro de 2012, para emissão de Notas de Empenho, com exceção de empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, diárias, despesas de saúde ou educação por determinação legal, festejos do Reveillon e Verão, e contratos objeto de processos licitatórios em andamento, de igual forma fica incluída como despesas autorizadas, TAC - Termo de Ajuste e Conduta, decisões Judiciais e acordo Extrajudiciais na emissão deste Decreto.”(NR)

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto Municipal nº. 6.571/2012, permanecerão inalterados.

Continua...



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 6.602/2012


Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 21 (vinte e um) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e doze (2012).

AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal

Arquivada neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.


MATHEUS ROSSINI SANTOS
Secretário Municipal de Gabinete
Portaria nº 750/2011